

**PORTARIA Nº. 2183/12
DE 12 DE SETEMBRO DE 2012**

Concede licença para tratamento da própria saúde a servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, à vista do disposto nos artigos 35, I, “e” e “t”, da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder à servidora **FÁBIA PRISCILA DE CARVALHO ARAÚJO**, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, **15 (quinze) dias** de licença para tratamento da própria saúde, **no período de 28/08/12 a 11/09/2012**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **28 de agosto de 2012**, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

RODOMARQUES NASCIMENTO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
EM EXERCÍCIO